



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003
C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Resolução nº 001/2019

O Presidente da Federação Catarinense de Tênis, no uso de suas atribuições estatutárias, em especial diante do previsto nos incisos I e III do art. 3º e inciso XII e XXIII do art. 35, ambos do Estatuto da Federação, e,

- a) Considerando que a FCT, gestão 2017/2020, tem procurado incentivar de todas as formas o tênis amador (Circuito Classes) no Estado de Santa Catarina;
- b) Considerando que implantamos a premiação de uma caixa de bola para o campeão da categoria VIP, com o objetivo de fortalecer referida categoria, bem como o campeão geral e vice-campeão geral foram agraciados com passagem área e ingresso para o ATP de BUENOS AIRES;
- c) Considerando que, mesmo com referida premiação, a categoria VIP tem apresentado um número minguado de atletas e professores inscritos; e,
- d) Considerando também o aumento de atletas femininas na categoria Adulto Feminino Simples;

RESOLVEMOS,

Art. 1º. Fica mantida a referida premiação para categoria VIP, desde que referida categoria possa contar com, **no mínimo**, com 12 atletas inscritos por torneio;

Art. 2º. Fica igualmente mantida as passagens aéreas e o ingresso para o ATP de Buenos Aires, desde que, **no mínimo**, tenhamos 12 ou mais atletas inscritos na categoria VIP em pelo menos 06 torneios classes realizados durante o ano de 2019;

Art. 3º. Fica instituído a premiação de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para categoria Adulto Feminino Simples, desde que referida categoria possua no mínimo, 12 atletas inscritas por torneio, cuja premiação será distribuída da seguinte forma:

- a) **R\$ 500,00 (quinhentos reais), campeã;**
- b) **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), vice-campeã;**
- c) **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), para semi-finalistas.**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE TÊNIS

Fundada em 19 de outubro de 1954
Declarada de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 5.715 de 11 de Agosto de 2000
Declarada de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 12.581 de 29 de Maio de 2003
C.N.P.J 82.898.040/0001-67

Art. 7º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições que lhe são contrárias, em especial o art. 48, seção VI, do Regimento Interno da Federação Catarinense de Tênis.

Florianópolis-SC, 18 de Março de 2019.

Alexandre Reis de Farias
Presidente
Federação Catarinense de Tênis